MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.619/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ GOMES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSE GOMES FERREIRA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá à Folha 20, Quadra 16, Lote 91, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 20, pelo lado esquerdo com o Lote 18, frente para V-204 e fundos com o Lote 29. Medindo 11,60mts de frente, 23,40mts na lateral direita, 22,50mts na lateral esquerda, 8,40mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal